

PRAZO 30 DIAS

PROCESSO Nº 27.876/2013

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, FERNANDO ALVES LADEIRAS, na forma da Lei, etc., faz saber a todos que o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Tribunal em Secretaria, tem andamento o processo nº 27.876/2013, referente ao Fato da navegação envolvendo o NM "SILVRETTA", de bandeira suíça, e dois clandestinos, ocorrido durante a travessia do porto de Douala, Camarões, para o porto de Paranaguá, Paraná, Brasil, em 27 de agosto de 2012, em que é autora a PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA e o representado o Sr. VASYL GRUSHA, ucraniano, Carteira de Marítimo nº AB438741, Comandante do Navio, tido como o responsável pelo fato da navegação previsto no artigo 15, alínea "e" (transporte de clandestinos), da Lei nº 2.180/54. Consta nos autos do processo que no dia 27 de agosto de 2012, que o navio se encontrava em viagem do porto de Douala, Camarões, com destino ao porto de Paranaguá, PR, quando foram encontrados dois clandestinos a bordo durante inspeções. Apesar do Representado informar que foram realizadas inspeções a bordo a procura de clandestinos, suas ações foram ineficazes para evitar a entrada e permanência de clandestinos a bordo. O Comandante e responsável pelo navio foi negligente para com suas funções a bordo, porquanto restou comprovada a falha de segurança e vigilância e inspeção no navio, tendo em vista a desatenção e a execução ineficaz dos procedimentos previstos no item 7.2 do Código Internacional para Proteção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS-CODE). E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresentar defesa, assinada por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e respectivo mandado de procuração, contestando os termos da representação constante dos autos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente do referido representado, MANDA expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado durante 03 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com prazo a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, Av. Alfred Agache s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 21 de março de 2014. Eu, EDSON RAMOS, Suboficial (MR), Encarregado da Seção de Atos Processuais, mandei-o digitar e conferi. Eu, JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUSMÃO, Diretor da Divisão de Serviços Cartoriais, subscrevo.

PRAZO 30 DIAS

PROCESSO Nº 28.118/2013

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, FERNANDO ALVES LADEIRAS, na forma da Lei, etc., faz saber a todos que o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Tribunal em Secretaria, tem andamento o processo nº 28.118/2013, que apura as causas do Fato da navegação envolvendo o NM "SPAR DRACO", de bandeira norueguesa, e um tripulante, ocorrido no porto de Santos, São Paulo, em 19 de janeiro de 2013, em que é autora a PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA e representado o Sr. SUNIL KUMAR KANU, de nacionalidade indiana, Marinheiro de Convés, solteiro, maior, passaporte nº H2280873, tendo como agência marítima a TRANSCHEM AGÊNCIA MARÍTIMA LTDA., com endereço à Praça da República, nº 87, 10º andar, Conjunto 111, Centro, Santos, SP, tripulante da embarcação, tido como responsável pelo fato da navegação previsto no artigo 15, alínea "e" (todos os fatos), da Lei nº 2.180/54. Consta que no dia do fato, por volta de 01:15 horas, o navio estava no armazém 12 do porto de Santos/SP, quando o Representado, que se encontrava de serviço junto com outro marinheiro, tentou fechar a tampa de um dos porões do navio. Como ela se encontrava emperrada solicitou que o outro marinheiro acionasse o sistema hidráulico de fechamento de porta, o que também não funcionou. O Representado então resolveu dar marteladas na trava da tampa, no intuito de destravá-la, sem se dar conta de que havia deixado sua mão esquerda sobre o trilho por onde corre a roldana. Ao conseguir liberar a trava com as marteladas, a tampa se soltou se projetando para frente, atingindo seu dedo polegar, que teve amputação parcial. Conclui-se que o Representado foi negligente no momento em que faltou com seu dever de atenção e vigilância durante a faina, não observando as condições mínimas de precaução e segurança que se faziam necessárias, fazendo culminar no Fato em questão. E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresenta defesa, assinada por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e respectivo mandado de procuração, contestando os termos da representação constante dos autos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente do referido representado, MANDA expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado durante 03 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com prazo a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, Av. Alfred Agache s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 28 de março de 2014. Eu, EDSON RAMOS, Suboficial (MR), Encarregado da Seção de Atos Processuais, mandei-o digitar e conferi. Eu, JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUSMÃO, Diretor da Divisão de Serviços Cartoriais, subscrevo.

PRAZO 30 DIAS

PROCESSO Nº 28.230/2013

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, SERGIO BEZERRA DE MATOS, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos que o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Tribunal em Secretaria, tem andamento o processo nº 28.230/2013, referente ao fato da navegação envolvendo a embarcação

"HOS HOPE", de bandeira dos Estados Unidos da América, com a plataforma "FLOATEL RELIANCE", de bandeira de Bermudas, ocorrido na bacia de Campos, Campos dos Goytacazes, Rio de Janeiro, em 03 de junho de 2012, em que é autora a PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA e o representado PETER W STEENLAND, norte-americano, casado, nascido em 23/01/1954, passaporte nº 490443167, residente em 3800 S. Tamiami Trail, Suíte 15, Box 227, Sarasota, Flórida, Estados Unidos da América, na qualidade de Comandante do Supply "HOS HOPE", tendo como Agente Consignatário a HORNBECK OFFSHORE, estabelecida à Rua Bariloche, nº 44, bairro Cavalheiros, CEP: 27.920-160, Macaé, RJ, tido como um dos responsáveis pelo fato da navegação, pois agiu de maneira negligente, uma vez que, na qualidade de Comandante do Supply "HOS HOPE", deveria se fazer presente no passado, omitindo-se quanto ao seu dever geral de fazer cumprir as regras estabelecidas para evitar acidentes e fatos da navegação, infringindo o art. 14 alínea "a" (abalroação) da Lei nº 2.180/54. E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresentar defesa, assinada por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e respectivo mandado de procuração, contestando os termos da representação constante dos autos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente do referido representado, MANDA expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado durante 03 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, Seção 3, com prazo a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, Av. Alfred Agache s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de abril de 2014. Eu, EDSON RAMOS (SO-MR), Encarregado da Seção de Atos Processuais, mandei-o digitar e conferi. Eu, JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUSMÃO, Diretor da Divisão de Serviços Cartoriais, subscrevo.

PRAZO 30 DIAS

PROCESSO Nº 28.413/2013

O JUIZ DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, SERGIO BEZERRA DE MATOS, na forma da Lei, etc., faz saber a todos que o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Tribunal em Secretaria, tem andamento o processo nº 28.413/2013, referente ao Fato da navegação envolvendo o NM "DENNY Z", de bandeira são vicentina, e um clandestino, ocorrido durante a travessia do porto de Douala, Camarões, para o porto de Vitória, Espírito Santo, Brasil, em 30 de abril de 2013, em que é autora a PROCURADORIA ESPECIAL DA MARINHA e o representado o Sr. KRASIMIR DIMITROV BAEV, búlgaro, casado, Passaporte nº 366769937, Carteira de Marítimo nº 500668920, residente à MLA-DOST - BL 127 A - APP 5 - VARNA 9000 - Bulgária, Comandante do Navio, tido como o responsável pelo fato da navegação previsto no artigo 15, alínea "e" (transporte de clandestinos), da Lei nº 2.180/54. Consta nos autos do processo que no dia 30 de abril de 2013, que o navio se encontrava em viagem do porto de Douala, Camarões, com destino ao porto de Vitória, ES, quando foi encontrado um clandestino a bordo, esse de nacionalidade camaronesa. Apesar do Representado informar que foram realizadas inspeções a bordo a procura de clandestinos, suas ações foram ineficazes para evitar a entrada e permanência do clandestino a bordo. O Comandante e responsável pelo navio foi negligente para com suas funções a bordo, porquanto restou comprovada a falha de segurança e vigilância e inspeção no navio, tendo em vista a desatenção e a execução ineficaz dos procedimentos previstos no item 7.2 do Código Internacional para Proteção de Navios e Instalações Portuárias (ISPS-CODE). E como não foi possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresentar defesa, assinada por advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil e respectivo mandado de procuração, contestando os termos da representação constante dos autos, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, e principalmente do referido representado, MANDA expedir o presente EDITAL, que será afixado no local de costume e publicado durante 03 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com prazo a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, Av. Alfred Agache s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 03 de abril de 2014. Eu, EDSON RAMOS, Suboficial (MR), Encarregado da Seção de Atos Processuais, mandei-o digitar e conferi. Eu, JOSÉ CARLOS PIMENTEL GUSMÃO, Diretor da Divisão de Serviços Cartoriais, subscrevo.

SERGIO BEZERRA DE MATOS

EDITAIS DE INTIMAÇÃO
PRAZO 20 dias

PROCESSO Nº 23.659/2008

Ao Sr. JÚNIOR JOSE CAPUCHO BENTES (Def. Pub. da União Dr. Igor de Andrade Barbosa), na forma abaixo:
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Vice-Almirante (Refº) LUIZ AUGUSTO CORREIA, na forma da lei, MANDA expedir o presente Edital de Intimação contra o Sr. JÚNIOR JOSE CAPUCHO BENTES, filho de Antonio Teotonilo dos Santos Bentes e de Maria Deuzanira Capucho Bentes, CPF nº 789.780.332-53, dado como residente na rua Wilson Calufi, 437, Planalto, Oiapoque, AP, por não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, efetue o pagamento, neste Tribunal ou em qualquer Capitania dos Portos, da quantia de R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondentes à pena de multa e da quantia de 194,20 (cento e noventa e quatro reais e vinte centavos), correspondentes às custas processuais a que foi condenado no Processo nº 23.659/2008, referente ao acidente da navegação envolvendo a catraia "EVELYNE" e uma embarcação não inscrita, ocorrido no rio Oiapoque, Amapá, em 16 de junho de

2007, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU Simples, original, Código da Unidade Gestora (UG) 710100, Gestão 00001-Tesouro Nacional, Código de Recolhimento 18828-0, referente à pena de multa e Código de Recolhimento 18826-3, referente às custas processuais e número de referência 236592008. E para conhecimento do interessado expedir-se Edital de Intimação, que será afixado em lugar de costume e publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, a Av. Alfred Agache, s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 31 de março de 2014. Eu, MARCELO DE SOUZA, Chefe da Seção de Execução de Julgados, mandei-o digitar e conferi, indo assinado pelo Diretor-Geral da Secretaria MANOEL MACHADO DOS ANJOS, nos termos do art. 167, parágrafo 3º do Regimento Interno (Processual) do Tribunal Marítimo.

PRAZO 20 dias

PROCESSO Nº 23.870/2008

Ao Sr. ELIAS DORNELAS DOS SANTOS (Adv. Dr. Bruno Gomes Brito - OAB/RJ 157.110), na forma abaixo:

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL MARÍTIMO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Vice-Almirante (Refº) LUIZ AUGUSTO CORREIA, na forma da lei, MANDA expedir o presente Edital de Intimação contra o Sr. ELIAS DORNELAS DOS SANTOS, filho de Sabino Dornelas dos Santos e de Izaura dos Santos, CPF nº 070.195.482-53, dado como residente na rua Vicente Torres Reis, 218, São Jorge, Manaus, AM, por não ter sido possível intimá-lo pessoalmente, para que, no prazo de 20 (vinte) dias, efetue o pagamento, neste Tribunal ou em qualquer Capitania dos Portos, da quantia de R\$ 900,00 (novecentos reais), correspondentes à pena de multa e da quantia de R\$ 505,45 (quinhentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondentes às custas processuais a que foi condenado no Processo nº 23.870/2008, referente ao acidente e fato da navegação envolvendo o comboio formado pelo Rb "ITIQUEIRA" com as balsas "HERMASA III", VII, XVI, XIX, XVII, XX, XXI, 47, 55, 56, 57 e 61 e as dragas "HP", "FERRARI" e "PRIMAVERA II", ocorridos na ilha de Tamanduá, rio Madeira, a jusante de Porto Velho, Rondônia, em 01 de dezembro de 2007, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU Simples, original, Código da Unidade Gestora (UG) 710100, Gestão 00001-Tesouro Nacional, Código de Recolhimento 18828-0, referente à pena de multa e Código de Recolhimento 18826-3, referente às custas processuais e número de referência 238702008. E para conhecimento do interessado expedir-se Edital de Intimação, que será afixado em lugar de costume e publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário Oficial da União, com o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da primeira publicação. Dado e passado na sede deste Tribunal, a Av. Alfred Agache, s/nº, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 21 de março de 2014. Eu, MARCELO DE SOUZA, Chefe da Seção de Execução de Julgados, mandei-o digitar e conferi, indo assinado pelo Diretor-Geral da Secretaria MANOEL MACHADO DOS ANJOS, nos termos do art. 167, parágrafo 3º do Regimento Interno (Processual) do Tribunal Marítimo.

LUIZ AUGUSTO CORREIA,

AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2014 - UASG 710300

Nº Processo: 61985.000074/2014-16. Contrato nº 0007/2014. Pregão Eletrônico nº 11/2012 da Diretoria de Comunicações e Tecnologia da Informação da Marinha. Contratado: Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A.- EMBRATEL. Contratante: AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S.A. - AMAZUL Objeto: Contratação de serviços de provedor de rede WAN para transmissão de dados, voz e vídeo incluindo Hardware, Software, enlace de transmissão de dados, serviços de gerência de rede pró-ativo e demais serviços associados à implementação de uma rede de longa distância, com cobertura nacional, para interligação de OM de seu interesse, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. Data de assinatura: 03/03/2014. Vigência: 03/03/2014 a 03/03/2015. Valor: R\$ 127.437,60.
ESTE EXTRATO DE CONTRATO CANCELA O PUBLICADO NO DOU Nº 66, Seção 3, página 18, do dia 7 de abril de 2014.

COMANDO DO EXÉRCITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2014 - UASG 160093

Nº Processo: 95 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para a substituição das portas e janelas do Setor de Aproximamento do 38º Batalhão de Infantaria. Total de Itens Licitados: 00007. Edital: 09/04/2014 de 09h30 às 11h30 e de 14h às 16h00. Endereço: Praia de Piratininga, S/nº Prainha - VILA VELHA - ES. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2014 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 24/04/2014 às 09h30 site www.comprasnet.gov.br.

LUIZ FERNANDO AZEVEDO DELAGE
Ordenador de Despesas

(SIDEC - 08/04/2014) 160093-00001-2014NE000004